



LEI Nº 1.005, DE 13 DE AGOSTO DE 1.959 :-

(Que dispõe sobre a abertura de um crédito especial na importância de CR\$1.900.000,00)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de CR\$..... 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros), destinado a custear o pagamento das despesas, com a construção e instalação de todo aparelhamento necessário, para o serviço de abastecimento de água potável à população do Distrito de Braz Cubas, inclusive rede de distribuição, que fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

Distrito de Braz Cubas - 2.50.3 - 8.63.2 - MATERIAL PERMANENTE

- a) I - Para instalação da rede de água em prolongamento da Séde (totalmente).....CR\$ 1.000.000,00
- b) Distrito da Séde - 4.60.1 - 8.24.4 - DESPESAS DIVERSAS - I - Contribuição anual para a despesa de manutenção do Corpo Bombeiros deste Município (parcialmente).....CR\$ 700.000,00 e
- c) Distrito da Séde - 6.10.1 - 8.48.4 - DESPESAS DIVERSAS - I - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia, para a construção do novo Hospital, nos termos da Lei nº 779 (parcialmente).....CR\$ 200.000,00.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere ser a coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas de que trata o artigo anterior

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de agosto de 1.959, 347 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L D O R A S O -  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de agosto de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGEU BATALLIA -  
Diretor Administrativo